



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**1 ATA DA SETINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO
2 CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE
3 FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE
4 2021.**

5 Às treze horas e trinta e dois minutos do dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e
6 um, realizou-se, por meio de webconferência, a setingentésima sexagésima sessão
7 ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato
8 Grosso que, após convocação prévia e sob a presidência da vice-reitora Rosaline Rocha
9 Lunardi, contou com a presença dos conselheiros: Adão Ferreira da Silva, Adelmo
10 Carvalho da Silva, Alex Brian dos Santos Coelho, Alexandra Potenza Vidotti, Anderson
11 Castro Soares de Oliveira, Áurea Christina de Paula Correa, Benedito Alencar de Arruda,
12 Breno Ricardo Guimarães Santos, Bruno Zucherato, Carlos César Breda, Carolina Campos
13 Ribeiro, César Augusto da Silva Flores, Dione Aparecido Castro, Eliana Moraes de
14 Almeida Alencar, Elmo Batista de Faria, Esthefany Alves de Lima, Fábio Renato Borges,
15 Fernanda Regina Casagrande Giachini Vitorino, Fernando Pedroni, Francismery Miranda
16 de Arruda, Gabriela Dalcin Durante, Geralda Fátima de Souza Rodrigues, Geriel Araújo
17 Lemes, Ivone da Silva Matos, Jackson Antônio Lamounier Camargos Resende, Javier
18 Eduardo López Díaz, Kamila Andreatta Kling de Moraes, Layla Maria Campos
19 Aburachid, Leandro Denis Battirola, Lidiane Mara Ávila Silva, Lisaiane Bortolini, Marciel
20 Becker, Meire Rose dos Anjos Oliveira, Mônica Aragona, Morenna Alana Giordani,
21 Neemias Souza Alves, Patricia Cristina Steffen, Pedro Luis Reis Crotti, Renilson Rosa
22 Ribeiro, Roberto Perillo Barbosa da Silva, Rogério Roque Robert, Rubia Helena
23 Napolini Coelho Yatsugafu, Teldo Anderson da Silva Pereira, Thayron Crystian
24 Hortences de Moraes, Túlio Adriano Alves Gontijo e Zenésio Finger; sendo justificada a
25 ausência da conselheira Juliana do Couto Ghisolfi, Marcos Antônio Soares, Wladimir
26 Colman de Azevedo Júnior e contou com a presença da convidada Lisiane Pereira de
27 Jesus, Pró-Reitora de Assistência Estudantil e da interprete Katiane. Iniciando a sessão, a
28 Presidente em exercício Rosaline Rocha Lunardi, cumprimentou os presentes e a seguir
29 colocou em apreciação a ata da setingentésima quinquagésima nona sessão do Consepe,
30 sendo aprovada, sem emenda, com 26 votos favoráveis e 13 abstenções. A conselheira
31 Mônica Aragoni justificou sua abstenção, pois não participou da sessão por motivo de
32 saúde. Prosseguindo, a Presidente em exercício empossou o discente Rogério Roque
33 Rubert, representante da Faculdade de Geociências, com mandato de dois anos, a partir
34 desta data, Resolução Consepe-UFMT nº181/2021. A seguir, também empossou os
35 servidores Benedito Alencar, Carolina Campos Ribeiro, Francismery Miranda de Arruda,
36 Geriel Araújo Lemes, Lisaiane Bortolini, Morenna Alana Giordani, Neemias Souza Alves,
37 Túlio Adriano Alves Gontijo e Thayron Cristian Hortences de Moraes, representantes dos
38 servidores Técnicos Administrativos em Educação, com mandato de dois anos, conforme
39 Resolução Consepe-UFMT nº 182/2021. Ato contínuo, a Presidente em exercício colocou
40 a pauta em apreciação e propôs a inclusão do Processo nº 23108.090481/2021-77,
41 referente a adequação da Resolução Consepe nº 25/2019 à norma vigente. Em votação, a
42 proposta de inclusão e a pauta foram aprovadas com 35 votos favoráveis, 01 voto contrário
43 e 07 abstenções. Em informes, o conselheiro Adelmo Carvalho informou sobre a
44 realização da recepção aos calouros, de forma virtual, que contou com 967 alunos
45 participantes, o Reitorado e servidores e no período de 25 a 28 serão desenvolvidas as
46 atividades de recepção aos calouros. A seguir, o conselheiro Leandro Deniz Battirola



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

47 informou sobre o encerramento das inscrições referente ao Edital de Apoio à Pesquisa
48 2021, que tem o objetivo de apoiar pesquisadores, via auxílio financeiro aos projetos de
49 pesquisa devidamente homologados no SGPP, informando que um total de 269
50 pesquisadores submeteram suas propostas, superando as expectativas das pastas
51 envolvidas no edital, sendo Propeq, Proad, Proplan e Propg. O conselheiro Leandro
52 Battirola também registrou o agradecimento às equipes técnicas de todas as pastas que não
53 mediram esforços para a execução do Edital. Continuando, o conselheiro Renilson Rosa
54 Ribeiro convidou a todos para participarem nos dias 26 a 29 da Semana de Extensão, que
55 acontecerá com palestras, rodas de conversa, com mais de 200 trabalhos inscritos,
56 envolvendo toda universidade. A seguir, o conselheiro Teldo Anderson da Silva Pereira
57 parabenizou a Pró-Reitoria de Pesquisa pela realização do Edital de Pesquisa, o qual foi
58 um sucesso e um divisor de águas na UFMT. Seguindo, também comunicou sobre a
59 realização da 17 Semana da Escola Mato-Grossense de Física, organizada pelo Programa
60 de Pós-Graduação em Física, contará com palestras e mini-cursos e contará com a
61 participação de pesquisadores PQ nível 1. Continuando, o conselheiro Jackson Jackson
62 Antonio Lamounier Camargos Resende registrou sua satisfação com o resultado do edital
63 do auxílio pesquisa e convidou a todos para participarem da semana da pós-graduação, que
64 se realizará na próxima semana, de forma virtual, com palestras e mostras de trabalhos.
65 Em seguida, Presidente em exercício Rosaline Rocha Lunardi, considerando as dúvidas
66 sobre a exigência ou não de comprovante de vacinação para o retorno das atividades
67 presenciais, apresentou informações sobre obrigatoriedade ou não de comprovante de
68 vacinação e destacou as leis e normas sobre vacinação em vigor, incluindo a vacina para
69 Covid-19 e ressaltou que atualmente não há suporte jurídico para que se faça a exigência
70 da vacina ou do comprovante da vacinação, entendendo que UFMT, como instituição de
71 ensino, o melhor a ser feito é convencer as pessoas da importância da imunização. O
72 conselheiro Carlos César Breda agradeceu as informações e sugeriu a divulgação para os
73 conselheiros. Os conselheiros Fernanda Regina Vitorino e Breno Santos, sugeriram um
74 levantamento de quantos servidores e alunos foram vacinados, considerando que a
75 universidade precisa de dados estatísticos para subsidiar o Comitê Covid-19. A conselheira
76 Aurea Christina de Paula informou que a 4ª versão das diretrizes publicadas pelo Comitê já
77 consta as informações da vacinação, considerando as informações do Estado de Mato
78 Grosso. A Presidente em exercício concordou com a realização da pesquisa, mas observou
79 que o resultado será relativo, pois a enquete não será nominal e nem obrigatória.
80 Prosseguindo a pauta, foram apreciados os processos discutidos na Câmara de Pós-
81 Graduação e Pesquisas. O conselheiro Teldo Anderson da Silva Pereira relatou o processo
82 nº 23108.075272/2021-01, requerente, Diretora do Instituto de Educação, dispõe sobre
83 proposta de Adesão ao Mestrado Profissional em Educação Inclusiva, em rede nacional –
84 PROFEI-USP, a ser coordenado pelo Instituto de Educação, votando favorável à
85 aprovação da matéria. O conselheiro Jackson Antônio Lamounier Camargos Resende
86 defendeu a proposta salientando que é um anseio da comunidade para a formação inclusiva
87 e consta no PDI da UFMT. Em votação, o voto favorável, foi aprovado, por unanimidade,
88 consubstanciando a Resolução Consepe-UFMT nº 183/2021. Prosseguindo, o conselheiro
89 Leandro Denis Battirola apresentou o relato e voto do conselheiro Welder Queiroz dos
90 Santos (doc. 4039552), constante no Processo nº 23108.065761/2021-47, requerente Silvia
91 Regina de Lima, que solicita em grau de recurso a prorrogação do prazo para afastamento
92 para conclusão do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* pelo prazo de 06 (seis) meses, de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

93 01/10/2021 a 31/03/2022, para dar continuidade as atividades, conforme cronograma
94 apresentado e concluir o Doutorado em curso nesta Universidade Federal de Mato Grosso.
95 O conselheiro Jackson Antônio Lamounier Camargos Resende reforçou o Parecer da
96 Propg, ressaltando que a lei não descreve a prorrogação de prazo do afastamento. A
97 conselheira Gabriela Dalcin ponderou que este processo é idêntico ao da docente Loanda
98 Cheim, ressaltando que a docente já desenvolveu toda a parte teórica e apresentou um
99 cronograma para conclusão do trabalho. Após discussão, a Presidente colocou em votação
100 o voto do conselheiro Welder Queiroz, favorável à prorrogação do prazo para conclusão
101 do doutorado, sendo aprovado com 27 votos favoráveis, 10 votos contrários e 07
102 abstenções, consubstanciando a Decisão Consepe-UFMT nº 36/2021, com a declaração de
103 voto da conselheira Fernanda Regina C. G. Vitorino, que se absteve, apesar de reconhecer
104 o mérito do pedido, mas não tem segurança jurídica nesse momento, para votar a matéria.
105 A conselheira Áurea Christina de Paula Correa também declarou o voto de abstenção pelo
106 mesmo motivo da conselheira Fernanda. Em continuidade foram apreciados os processos
107 analisados na Câmara de Graduação, sendo: Processo nº 23108.077629/2019-63,
108 requerente Coordenação de Ensino de Graduação do Curso de Engenharia de Controle e
109 Automação, que dispõe sobre proposta de alteração da Resolução Consepe nº 90/2021, que
110 aprovou a reestruturação do projeto pedagógico do Engenharia de Controle e Automação
111 que foi relatado pelo conselheiro Marciel Becker, no sentido de alterar o período de
112 entrada em vigor da citada Resolução, sendo o voto favorável, que em votação foi
113 aprovado com 37 votos favoráveis e 05 abstenções, consubstanciando a Resolução
114 Consepe-UFMT nº 184/2021. Seguindo, a conselheira Rubia Helena N. Coelho Yatsugafu
115 relatou o Processo nº 23108.042360/2021-43, requerente Coordenador de Ensino do Curso
116 de graduação em Estatística do ICET-Cuiabá, que dispõe sobre proposta de Reestruturação
117 do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Estatística, cujo voto favorável foi
118 aprovado com 41 votos favoráveis e 01 abstenção, consubstanciando a Resolução
119 Consepe-UFMT nº 185/2021. Prosseguindo, a conselheira Patrícia Cristina Stefen relatou
120 o Processo nº 23108.064193/2021-67, requerente, Proeg, dispõe sobre a extinção de
121 Cursos de Graduação, salientando que em virtude da necessidade de atualização do
122 Sistema e-MEC para Recredenciamento Institucional, bem como, para o preenchimento do
123 Censo da Educação Superior e para enquadramento no edital do ENADE, o processo em
124 tela trata do interesse institucional na extinção dos cursos listados nos autos, sendo sete
125 cursos de graduação de graduação, que, segundo suas respectivas Unidades de Registro,
126 não possuem estudantes vinculados e votou favorável à aprovação da extinção dos cursos
127 citados na minuta de resolução. Em votação, o voto foi aprovado com 37 votos favoráveis
128 e 05 abstenções, conforme Resolução Consepe-UFMT nº 186/2021. Em continuidade, o
129 conselheiro Breno Ricardo Guimarães Santos relatou o processo nº 23108.077170/2021-
130 12, requerente – CEG Ciências Contábeis, que solicita a alteração da Resolução Consepe
131 nº 47/2020, referente a interrupção da vigência de Projeto Pedagógico do curso de
132 Ciências Contábeis, Resolução CONSEPE 47/2020, que no seu artigo 4º diz que: "O
133 Projeto Pedagógico aprovado pela Resolução Consepe nº 70/2007, entrará em extinção
134 gradativa a partir de 2021 e considerou que a alteração faz-se necessária diante da
135 suspensão das atividades presenciais de ensino ocasionada pela pandemia de COVID-19,
136 que desregulou nossos regimes curriculares e votou favorável à aprovação da matéria. Em
137 votação, o relato foi aprovado com 39 votos favoráveis e 04 abstenções, de acordo com a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

138 Resolução Consepe nº 187/2021. Em seguida, a conselheira Geralda Fátima de S.
139 Rodrigues relatou o processo nº 23108.062549/2021-28, requerente Procev, dispõe sobre
140 proposta de regulamento da inclusão e do registro das Ações de Extensão para fins de
141 Creditação (AEC) como componentes curriculares dos cursos de graduação e pós-
142 graduação da Universidade Federal de Mato Grosso, teceu considerações sobre a
143 importância da regulamentação da matéria e apresentou o voto favorável, constante no
144 Parecer 56 (4024069) e aprovação da minuta de Resolução constante no documento
145 3933409. O conselheiro Renilson Rosa Ribeiro agradeceu o apoio de todos que
146 participaram da construção desta proposta e da possibilidade de aprimorar as ações da
147 extensão no âmbito da graduação e da pós-graduação e agradeceu o voto da conselheira
148 Geralda Fátima de Souza, ressaltando que esta proposta foi amplamente debatida em todos
149 os fóruns da UFMT, Colegiados de Curso e Congregação e agradeceu ao professor
150 Adelmo Carvalho e equipe da Proeg pelo estudo da matéria. A conselheira Rubia Helena
151 N. Yatsugafu apresentou a proposta do Instituto de Educação de incluir na alínea "C" do
152 artigo 13, o termo "comunidade interna", assegurando a gratuidade para a comunidade
153 interna. O conselheiro Fernando Pedroni salientou que tem propostas de alterações nos
154 artigos 2º, 10, 13 e comentou sobre a necessidade de se prever uma forma automática para
155 ocorrer a creditação, considerando que atualmente o Colegiado de Curso realiza de uma
156 forma quase manual. O conselheiro Renilson Rosa Ribeiro ponderou que assim que a
157 norma estiver aprovada será elaborado um sistema informatizado para o registro das AECs
158 vinculado ao PPC do Curso. O conselheiro Adelmo Carvalho endossou as informações do
159 conselheiro Renilson e ressaltou que a proposta dá as condições de atender as normas da
160 resolução do Conselho Nacional de Educação e aos Colegiados de Curso preverem a
161 política de extensão nos seus currículos e essa proposta é de suma importância para a
162 reorientação dos PPCs. Após discussão, o conselheiro Fernando Pedroni disse que
163 encaminhará suas sugestões para a relatora. O conselheiro Zenésio Finger disse não se
164 sentir confortável em votar a minuta sem discutir ponto a ponto. A conselheira Geralda
165 Fátima S. Rodrigues acompanhou as manifestações dos conselheiros Renilson e Adelmo e
166 acolheu as propostas do conselheiro Fernando Pedroni e fará a inclusão no texto da
167 minuta. Seguindo, a Presidente em exercício colocou em votação a proposta da minuta de
168 Resolução do regulamento da inclusão e do registro das Ações de Extensão para fins de
169 creditação como componente curricular, com as correções apresentadas pelo conselheiro
170 Fernando Pedroni, sendo aprovada com 36 votos favoráveis e 07 abstenções,
171 consubstanciando a Resolução Consepe-UFMT nº 188/2021. O conselheiro Breno
172 Guimarães Santos declarou que se absteve pela mesma compreensão do conselheiro
173 Zenésio Finger com relação ao hábito de ler a minuta de resolução para a aprovação. O
174 conselheiro Renilson Rosa Ribeiro agradeceu ao pleno e a todos que participaram na
175 construção dessa resolução, destacando que o Consepe deu um grande passo com relação a
176 extensão na UFMT. Prosseguindo, a Presidente em exercício passou a apresentação do
177 processo nº 23108.090481/2021-77, incluído na pauta no início da sessão, nos termos do
178 regimento do Consepe, que dispõe sobre exclusão do artigo 2º, da Resolução Consepe nº
179 25/2019, que aprovou a inclusão do parágrafo 8º no artigo 2º da Resolução Consepe nº
180 41/2016. A Presidente em exercício justificou a necessidade de inclusão na pauta com
181 celeridade e leu o Ofício nº 04 (4048415) e o despacho do Presidente deste Conselho (doc
182 4070158). Em seguida, a Presidente em exercício ressaltou que a colocação desta matéria
183 não é discutir a Resolução Consepe nº 158, visto que está sobrestada por decisão judicial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

184 No entanto a Resolução Consepe nº 25/2019 está em desacordo com a lei e essa revogação
185 se faz necessária porque o Consepe não pode legislar contra a legislação, necessitando
186 corrigir a ilegalidade e como servidor público, conforme a Lei 8112 temos que corrigir o
187 erro. A conselheira Fernanda Regina C. Vitorino compreende a necessidade de excluir o
188 artigo 2º da Resolução Consepe 25/2019 e indagou como será na prática o impacto nos
189 registros nesse semestre até que a discussão sobre a Resolução Consepe nº 158/2010 seja
190 desvencilhada. A Presidente em exercício esclareceu que o registro dos encargos deve ser
191 de acordo com o contrato de trabalho, 20, 40 e 40 horas/DE semanais, que é o encargo
192 máximo previsto em lei, os quais deve ser registrado e executado. O conselheiro Pedro
193 Crotti questionou sobre os encargos que foram registrados até agora com base na
194 Resolução 25/2019 e que em tese já ocorriam anteriormente, compreende que com base na
195 Lei 8112 que estabelece os regimes de trabalho, a resolução deve ser revogada, mas
196 questionou qual a solução para esse problema. A Presidente observou que os Conselhos já
197 estão notificados e quanto aos registros pretéritos entende que não há penalidade, porque
198 uma vez que notificado o ilícito, nós temos que tomar providências e isto que está
199 ocorrendo nesse momento. O conselheiro Breno Santos concordou que precisa resolver a
200 questão da ilegalidade e compreende que o problema não ocorre por ato volitivo do
201 professor, ponderando que o remédio será a contratação de mais docentes e a universidade
202 precisa lutar por essas vagas em todas as instâncias. Seguindo, o conselheiro Breno Santos
203 questionou sobre qual orientação será dada aos Coordenadores de Cursos, se será
204 orientado para que o professor não lance suas atividades ou não registre seus encargos,
205 ressaltando que já orienta muito mais alunos do que está registrado e também indagou se
206 haverá alteração no Sistema e orientação para o diretor não homologar os PIAs, lembrando
207 que o conflito quanto a possibilidade de transformar horas em pontos foi suspensa pela
208 justiça, considerando que o Consuni não é a instância legal para decidir. A Presidente em
209 exercício ressaltou que a questão da discussão da Resolução 158/2010 não está em
210 consideração neste momento, embora esteja registrada em ata, a decisão deste Conselho,
211 de registrar as atividades em pontos, deixando claro que o que apresenta para decisão é a
212 questão ilegal apresentada na Resolução Consepe 25/2019 e precisamos tomar uma
213 decisão quanto a isso, de forma que a partir deste semestre sejam registradas as atividades
214 conforme os regimes de trabalho do docente. O conselheiro Renilson Rosa Ribeiro
215 salientou que está clara a necessidade revogar uma norma que não tem legalidade e não
216 estamos entrando no mérito da discussão da Resolução 158/2010. O conselheiro Leandro
217 Battirola considerou imperativa essa tomada de decisão, ressaltando a dificuldade para o
218 diretor de Instituto/Faculdade ao homologar o PIA, sem a concordância do regime de
219 trabalho do docente e nesse caso todos docentes se adequarão as 40 horas e salientou como
220 ex-diretor, a insegurança para o com relação à homologação dos PIAs com registro acima
221 de 40 horas e vários departamentos já seguem o limite de 40 horas. O conselheiro Neemias
222 Souza Alves entende que a Resolução Consepe de 2019 foi aprovada porque foi percebido
223 e ciência que há irregularidade que muitos docentes trabalham além das 40 horas e uma
224 forma de registrar o excesso de trabalho e entende que a Resolução deve ser mantida.
225 Seguindo, o conselheiro Carlos César Breda manifestou que está claro a necessidade de
226 revogação do artigo, assim como a necessidade de rever a resolução duq normatiza a
227 distribuição dos encargos que de forma equivocada com loteamento do trabalho em horas
228 e permite um excesso de uma carga de trabalho acima de 80 horas semanais e não acredita
229 que isso ocorra. Entende a importância dessa decisão para os diretores, com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

230 posicionamento claro para gerenciar essa situação, salientando que nos *campi* do interior
231 os diretores não homologam PIAs e REAs com registro de carga horária acima de 40 horas
232 e que solicitou que o Consepe e a universidade assumissem a discussão da Resolução
233 Consepe nº 158/2010 para que todos possam trabalhar com tranquilidade. A seguir, o
234 conselheiro Zenésio Finger ressaltou os regimes de trabalho em que os docentes são
235 contratados considerando que quem registra encargos acima do seu regime de trabalho
236 comete erro, assim como quem homologa. O conselheiro Marciel Becker entende que a
237 administração não pode admitir o lançamento superior ao regime de trabalho, porém
238 registrou que o docente perderá benefício no momento de sua progressão, por isso é
239 urgente a deliberação sobre a Resolução Consepe 158/2010. A Presidente em exercício
240 reiterou que nesse momento não está em discussão a Resolução Consepe nº 158/2010 e
241 que a discussão que foi ao Consuni é somente quanto ao registro das atividades, mas
242 infelizmente nesse momento cabe a universidade respeitar a decisão judicial e quando
243 houver possibilidade a matéria será retomada e o que já foi decidido neste Conselho, será
244 respeitado. Seguindo, após ampla discussão, colocou a proposta de revogação do artigo 2º,
245 da Resolução Consepe nº 25, de 25 de março de 2019, que aprovou a inclusão do § 8º na
246 Resolução Consepe nº 41/2016, sendo aprovada com 29 votos favoráveis, 05 votos
247 contrários e 09 abstenções, consubstanciando a Resolução Consepe-UFMT nº 189/2021. A
248 Presidente propôs o registro nominal da votação na ata. O conselheiro Breno Ricardo
249 Santos pontuou contrário à proposta, observando que toda deliberação é uma decisão do
250 Consepe e declarou seu voto de abstenção, embora respeite a necessidade corrigir a
251 ilegalidade, porém não está claro como será o processo de homologação dos PIAs dos
252 docentes. A presidente em exercício retirou a sugestão do registro nominal da votação. O
253 conselheiro Rogério Roque Rubert manifestou sobre como será coberto o excedente de
254 atividades que não pode ser registrado no PIA, entendendo que esse é o problema que tem
255 que ser resolvido, as novas vagas docentes para a UFMT. O conselheiro Elmo Batista de
256 Faria registrou que discorda do modo como o processo foi discutido no Consepe, sem
257 relator e não foi possível levar para a sua unidade conhecer a matéria. A Presidente em
258 exercício esclareceu que o processo foi incluído na pauta de acordo com o regimento e a
259 urgência de deliberar ocorre porque como servidora pública é obrigação colocar a matéria
260 em apreciação para revogar uma norma ilegal e entende que não existe necessidade de
261 voltar para a base porque é uma questão legal. A conselheira Lidianne Mara A. Silva
262 registrou a situação do Instituto de Saúde Coletiva, que por sobrecarga de encargos, não
263 teve candidatos para o Consepe e compreende que o não registro de todas as atividades
264 permite a invisibilidade das atividades docentes. Seguindo, o conselheiro Adão Ferreira
265 registrou que hoje é a sua última sessão no Consepe, que esta participação foi um grande
266 aprendizado. A Presidente em exercício agradeceu a participação e colaboração do
267 conselheiro Adão Ferreira ao longo desse período. Nada mais havendo a ser dito e nem
268 tratado, a Presidente em exercício agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão,
269 sendo lavrada esta ata por Elenir Motta Sanches Arruda, Secretária dos Órgãos
270 Colegiados, que a escrevo e subscrevo, após lida e aprovada pelo plenário do Conselho de
271 Ensino, Pesquisa e Extensão.